



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 060/2017
13 DE JULHO DE 2017.

Excelentíssima Senhora

VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.

Nesta.

Senhora Presidente:

Temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que fazemos acompanhar da seguinte:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

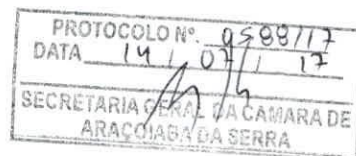
Trata a propositura em tela, da necessária e competente aprovação desse Egrégio Poder Legislativo, para que o Executivo Municipal possa abrir crédito adicional, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), suplementar a dotação orçamentária que se tornou insuficiente durante o exercício, a fim de preservar a manutenção dos serviços públicos.

Pelo exposto, rogo aos nobres edis pela aprovação do presente Projeto de Lei, uma vez justificada a importância, requeiro seja votado em regime de URGÊNCIA.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, 13/07/2017.


Dirlei Salas Ortega
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PROJETO DE LEI 075/17

**“Autoriza o Executivo Municipal de
Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional
suplementar e dá outras providências.”**

Dirlei Salas Ortega, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar na Secretaria de Administração e Finanças, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente, abaixo especificado:

Dotação	Especificação	Valor – R\$
020301	Secretaria de Adm. e Finanças	
04.122.0000.0002/	Departamento de Administração	
319091	Sentenças Judiciais - Ficha 049	100.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente abaixo especificado:

Dotação	Especificação	Valor – R\$
020201	Procuradoria Geral do Município	
04.122.0003.2006/	Procuradoria Jurídica	
	Manut. da Procuradoria Geral do Município	
319011	Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil –Ficha 040	-70.000,00
020201	Procuradoria Geral do Município	
04.122.0003.2006/	Procuradoria Jurídica	
	Manut. da Procuradoria Geral do Município	
319013	Obrigações Patronais n- Ficha 041	-30.000,00
	Total	-100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Araçoiaba da Serra, 13 de Julho de 2017.


Dirlei Salas Ortega
Prefeito Municipal

